LEI Nº 5.648, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, criando elemento de despesa no valor de R$ 2.013.361,56 (dois milhões, treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
449051 - 224	Obras e Instalações	2.013.361,56
TOTAL		**2.013.361,56**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1°, fica utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal